ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

02

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 26 AGO 2024
Presidente

PROJETO DE LEI Nº59/2024

" INSTITUI O PRÊMIO "MULHER NEGRA" NO MUNICIPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica Instituído no Município de Mangaratiba o Prêmio "Mulher Negra " em homenagem as Mulheres Negras que fazem a diferença no Município de Mangaratiba.

Parágrafo Único: A homenagem será feita em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Mangaratiba.

Art. 2º. Os vereadores devidamente empossados, o atual Prefeito e o Vice-Prefeito poderão indicar à Câmara Municipal de Mangaratiba 02 nomes cada um, para receber a condecoração, encaminhando um projeto de resolução nesse sentido, acompanhado de um histórico das atividades das homenageadas.

Art. 3º A homenagem será no dia 01 de Setembro de cada ano.

Art. 4º Os envolvidos em enviar as indicações terão até 30 dias antes da data da realização da sessão solene, para entrega dos projetos de resolução.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 23 de agosto 2024.

RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
(Rômulo Carcará)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03

JUSTIFICATIVA

A mulher Negra simboliza no Brasil a luta pela manutenção das famílias. É sabido por pesquisas e estudos etnográficas, que a mulher negra está em situação de vulnerabilidade na sociedade brasileira, por questões relacionado ao racismo e ao sexismo, o que as leva a uma situação de marginalização singular.

A criação desse prêmio tem como objetivo alcançar um resultado amplo e democrático, premiando mulheres que superam seus limites, e conquistaram seu espaço em meio a tantas lutas, desafiando- se, e se mantendo firme em trajetórias que, quebrando estereótipos, lançam mulheres fantásticas para onde elas quiserem ir.

Pelo exposto, peço apoio dos meus pares para aprovação do presente projeto de lei

Mangaratiba, 23 de agosto 2024.

RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
(Rômulo Carcará)
Vereador